

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 10/2020

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da GM INFORMATICA E SEGURANÇA ELETRONICA, referente à Aquisição de material permanente visando o atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Porto do Mangue/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal de Porto do Mangue, sendo favorável ao processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

PORTO DO MANGUE - RN, 28 de maio de 2020.

JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA  
Presidente

**Publicado por:** JUSCELINO GREGORIO DA SILVA  
**Código Identificador:** 87412424

---

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 29/05/2020. EDIÇÃO 0896. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>